



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TERRA ROXA

VARA CÍVEL DE TERRA ROXA - PROJUDI

Rua Osmar Ferrari, 289 - Parque Verde - Edifício do Fórum -Centro - Consulta Processual: <https://projudi2.tjpr.jus.br> -
Terra Roxa/PR - CEP: 85.990-000 - Fone: (44) 3472-2649 - Celular: (44) 99757-8086 - E-mail: mmpc@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000095-20.2005.8.16.0168

Processo: 0000095-20.2005.8.16.0168

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Valor da Causa: R\$9.000.000,00

Exequente(s): ● MARIA APARECIDA APOLINÁRIO (CPF/CNPJ: 248.313.872-15)
MT 170, S/Nº KM 400 - DISTRITO ÁGUA DA PRATA- FAZENDA CURUPAI - BRASNORTE
/MT

● VITOR APOLINARIO FILHO (CPF/CNPJ: 043.293.929-68)
MT 170 , s/n KM 400 - DISTRITO ÁGUA DA PRATA- FAZENDA CURUPAI - BRASNORTE
/MT

Executado(s): ● BALDUINO COMERCIAL LTDA-ME (CPF/CNPJ: 04.917.633/0001-10)
AVENIDA LOMAR, 03 SALA 2 - JARDIM IPANEMA - SÃO PAULO/SP

TERMO DE PENHORA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco (2025), em Cartório, no átrio do Fórum, onde presente se achava o MM. Juiz de Direito **DR. PEDRO ERNESTO RAMOS**, comigo Técnica Judiciária de seu cargo ao final assinado. Pelo MM. Juiz de Direito, foi determinado que lavrasse o termo de penhora, referente ao Imóvel Lote Urbano n.º 30 da quadra "0" do Loteamento Jardim Santa Fé sob matrícula 11.838, na Cidade de Ourinhos/SP, avaliado em R\$ 204.736,04, de propriedade do executado **BALDUINO COMERCIAL LTDA-ME**, ficando nomeado como fiel Depositário do bem. Foi pelo MM. Juiz de Direito considerado como penhorado o bem acima descrito. Eu, Vaneri Cassimiro da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

PEDRO ERNESTO RAMOS

Juiz de Direito

